

*Publicado
10/01/2024
[Signature]*

EDITAL
PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (BI)
– 1 vaga –

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma bolsa de investigação no âmbito do Projeto “Edu4OneHealth – Intervenção multifacetada para melhorar o uso de antibióticos em Portugal: uma abordagem One Health”, (2022.04568.PTDC), suportado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP (FCT) na sua componente de Orçamento de Estado, nos seguintes termos:

Área Científica: Ciências Saúde, Farmacoepidemiologia e Saúde Pública.

Destinatários: Titulares do grau de licenciado em Farmácia, Ciências Biomédicas, ou áreas correlacionadas, inscrito em mestrado, mestrado integrado ou inscrito em curso não conferente de grau académico, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro, na redação em vigor). A prova da inscrição deve ser efetuada até à celebração do contrato de bolsa.

A titularidade do grau académico exigido é aferida no momento da submissão da candidatura.

Será dada preferência a candidatos com competências técnico-científicas e/ou experiência profissional em áreas relevantes para o Projeto, nomeadamente participação em estudo qualitativos, estudos observacionais ou experiência na construção de base de dados para recolha, análise e tratamento de dados farmacoepidemiológicos.

O(a) candidato(a) deve ser motivado(a) e autodisciplinado(a), capaz de trabalhar numa equipa multidisciplinar. São valorizados o domínio da língua inglesa e a experiência de investigação e publicação nas áreas científicas em causa.

Elegibilidade dos(as) candidatos(as): Os(as) candidatos(as) devem reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento acima citado, até ao momento da submissão da candidatura.

Plano de trabalhos: A finalidade e o objeto da bolsa são a execução de atividades no âmbito do Projeto supracitado. Em particular, o bolsheiro deverá organizar e dinamizar grupos focais com médicos veterinários, análise temática da informação e construção de bases de dados. O plano de trabalhos contempla ainda a produção de documentos técnico-científicos relacionados com as atividades desenvolvidas (relatórios, artigos científicos, etc.). Acrescem outras tarefas de apoio ao Projeto ou a outros trabalhos em curso no grupo de investigação.



Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro, na redação em vigor.

Unidade de acolhimento e orientação científica: O trabalho será desenvolvido no Laboratório de Investigação em Epidemiologia e Saúde Populacional da Unidade de Investigação para o Desenvolvimento do Interior, do Instituto Politécnico da Guarda, sob a orientação científica da Prof. Doutora Maria de Fátima dos Santos Marques Roque.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá à duração de 6 meses, com início previsto em janeiro de 2024.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a € 930,98, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, no País.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º escalão da base de incidência contributiva, e seguro de acidentes pessoais.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O prazo para a apresentação das candidaturas decorrerá nos dez dias úteis seguintes à publicação deste Edital nas páginas eletrónicas do IPG e da Fundação para a Ciência e Tecnologia. As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do portal eletrónico de recrutamento do IPG, disponível em <https://recrutamento.politecnicoguarda.pt/>. Além do preenchimento correto e completo do formulário eletrónico de candidatura, é exigido o carregamento:

- a) Do certificado de conclusão do respetivo curso de licenciatura;
- b) Do currículo académico e profissional dos(as) candidatos(as), devidamente datado e assinado;
- c) Dos documentos comprovativos dos factos declarados no currículo;
- d) De uma carta de motivação.

Permite-se que os documentos comprovativos da licenciatura sejam provisoriamente substituídos por declaração sob compromisso de honra, subscrita pelos(as) candidatos(as). Estas regras aplicam-se, do mesmo modo, ao reconhecimento específico oficial de graus académicos outorgados por instituições de ensino superior estrangeiras, que também é exigido.

Os comprovativos da titularidade do grau académico ou do respetivo reconhecimento específico devem ser apresentados até à data da celebração do contrato de bolsa, sob pena de exclusão do(a) candidato(a).

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Prof. Doutora Maria de Fátima dos Santos Marques Roque;
Vogais efetivos: Prof. Doutora Maria Teresa Ferreira Herdeiro, que substitui a Presidente, nas suas ausências e impedimentos;
Doutora Ana Isabel Plácido Fernandes Godinho
Vogais suplentes: Prof. Doutora Paula Isabel Teixeira Gonçalves Coutinho Borges
Prof. Doutora Paula Alexandra Martins de Oliveira

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: O critério de avaliação das candidaturas é o mérito dos(as) candidatos(as), de acordo com o demonstrado no respetivo currículo, o qual é valorado numa escala de 1 a 5 valores. Assim, o método de seleção adotado é a avaliação curricular, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$MC = \frac{Pa + Ccp}{2}$$

Em que: *MC* corresponde à notação final do mérito do(a) candidato(a);

Pa corresponde à notação parcial do percurso académico do(a) candidato(a), numa escala de 1 a 5 valores, aqui se incluindo a classificação do grau académico;

Ccp corresponde à notação parcial do currículo científico e profissional do(a) candidato(a), na mesma escala de valores.

Para efeitos da avaliação curricular, a omissão ou insuficiência de documentos comprovativos de factos curriculares determina que estes não serão considerados pelo júri.

Divulgação dos resultados e audiência prévia: os resultados preliminares da avaliação curricular, fundamentados em ata, são facultados aos(às) candidatos(as), através do portal eletrónico acima referido, no prazo de 90 dias úteis, contado do termo do prazo de submissão de candidaturas.

Caso os resultados sejam desfavoráveis aos(as) candidatos(as), estes dispõem da faculdade de se pronunciar, querendo-o, por escrito e no prazo de 10 dias úteis, sempre através daquele portal.

Os resultados finais da avaliação curricular, na forma de lista nominativa ordenada pela pontuação obtida, serão disponibilizados no portal e afixados na Escola Superior de Saúde do IPG, em local visível e público.

Procedimentos de reclamação e recurso: da deliberação do júri que aprovar a lista ordenada acima mencionada, pode ser interposto, no prazo de 15 dias úteis:

- a) Reclamação, dirigida à Presidente do Júri; ou
- b) Recurso, dirigido ao Presidente do IPG.

Celebração do contrato de bolsa: o(a) candidato(a) selecionado será notificado através do portal, para aceitar o contrato de bolsa, no prazo que lhe for fixado, e para juntar a documentação necessária. A não aceitação, a omissão de resposta ou de entrega dos documentos, em devido tempo, ou a entrega de documentos insuficientes ou inadequados ao fim em vista implicam a perda do direito ao contrato de bolsa. Neste caso, o IPG convidará os demais candidatos, pela ordem de seriação, para a celebração do contrato.

Guarda, 10 de janeiro de 2024

O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda,

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping letters and flourishes, positioned above the printed name.

(Prof. Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas)